

Santa Adélia, 03 de outubro de 2023.

Ao

Departamento Jurídico

Sirvo-me da presente para requisitar a Contratação da empresa "**CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**", para realização de Show com a dupla "**FIDUMA E JECA**" no dia 21 de março de 2024.

A contratação dos referidos artistas se justifica, em face de que a comemoração dessa festa é uma atividade de relevante interesse público e cultural. Demais de tudo é inegável a consagração pública do cantor em tela, uma vez que, é artista de notoriedade inequívoca.

Deste modo, solicito a esse departamento que emita parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa e que tome as medidas necessárias para realização da referida contratação.

Atenciosamente

**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Processo 174/2023

Inexigibilidade 012/2023

Do

Departamento Jurídico

Para:

Gabinete

Cuida-se de hipótese de Inexigibilidade prevista no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Assim sendo impende que sejam tomadas as providencias esculpidas no Artigo 26, Caput, seu parágrafo único e inciso II e IV do mesmo preceptivo.

Impõe-se, pois, a comunicação a autoridade superior no prazo de três dias da contratação direta para sua retificação e publicação na exposta na requisição da contratação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se extrai estarem

presentes ambos os requisitos autorizadores do Inciso III do Artigo 25 da Lei de Licitações, pois tratam-se de artistas consagrados tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública, franqueando o manejo da hipótese legal da inexigência.

Outrossim, face mister não se olvidar que caso o valor do contrato esteja compreendido nos limites atribuídos a Concorrência e a Tomada de Preços, dever-se-á lavrar o respectivo contrato, caso contrário poderá a administração substituí-lo por nota de empenho de despesa.

Santa Adélia, 03 de outubro de 2023.

**Luiz Sérgio Donato Júnior**

Assessoria Jurídica

Do:  
Gabinete

Para:  
Licitações

Acolho integralmente o parecer  
exarado pela DD Assessoria Jurídica.

Tomem-se as providências cabíveis  
atendendo ao ditame nele delineado.

Santa Adélia, 03 de outubro de  
2023.

**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 174/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023**

Nesta data ratifico a declaração efetuada em 03 de outubro de 2023, declarando inexigível a licitação para a contratação da empresa "**CHAPADEx PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**", para realização de Show com a dupla "**FIDUMA E JECA**" no dia 21 de março de 2024, com fundamento Inciso III do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, para fins de cumprimento ao artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos.

Publique-se.

Santa Adélia, 04 de outubro de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
**RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n° 012/2023

Processo n° 174/2023

Em 04 de outubro de 2023, RATIFICA a declaração, declarando inexigível a licitação para a contratação da empresa "**CHAPADEx** **PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**", para realização de Show com a dupla "**FIDUMA E JECA**" no dia 21 de março de 2024, com fundamento Inciso III do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, para fins de cumprimento ao artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE 011/2023

A empresa **"CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"**, apresentou proposta para realização de Show com a dupla **"FIDUMA E JECA"** no dia 21 de março de 2024, no valor global de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Apresentou notas com os seguintes valores:

Razão Social	Objeto	Data do Show	Valor
Município de Areias	Show com a dupla <b>"FIDUMA E JECA"</b>	29/07/2023	R\$ 95.000,00
Município de Wenceslau Braz	Show com a dupla <b>"FIDUMA E JECA"</b>	11/08/2023	R\$ 95.000,00
Município de Entre Rios do Oeste	Show com a dupla <b>"FIDUMA E JECA"</b>	12/08/2023	R\$ 99.000,00

Conforme observa-se, pelas notas apresentadas, o valor da proposta encontra-se abaixo dos demais shows já realizadas, razão pela qual, o valor apresentado deve ser aceito.

Diante do exposto, emito parecer favorável sobre o valor a ser pago pelo show.

Santa Adélia, 05 de outubro de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE 011/2023

Processo 173/2023

Analisando a documentação enviada pela empresa "**CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**", verifico que a documentação encontra-se regular, estando, portanto, apta a sua contratação.

Santa Adélia, 05 de outubro de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA  
Prefeito Municipal